



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Aproveitamentos e Equivalências de Disciplinas de Formação Básica.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno deste Programa,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 07, de 3 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alunos de doutorado portadores do título de Mestre em Ciência da Computação conferido por este Programa, poderão aproveitar os créditos obtidos em Disciplinas de Formação Básica, realizados durante seu curso de mestrado, na contabilização dos créditos mínimos para obtenção do título de Doutor em Ciência da Computação.

Art. 2º Não é permitido realizar Aproveitamento ou Equivalência para as Disciplinas de Formação Básica de alunos já portadores do título de Mestre ou Doutor em Ciência da Computação, ou equivalente, conferidos por outro Programa.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gerson Geraldo H. Cavalheiro
Coordenador PPGC



Documento assinado eletronicamente por **GERSON GERALDO HOMRICH CAVALHEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 13/07/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179014** e o código CRC **88E7FFE0**.